



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

**AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, que Estima a receita e
fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.**

Comissões

- ☒ Legislação, Justiça e Redação
☒ Finanças e Orçamento
☐ Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais,
Ecologia e Meio Ambiente
☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
☐ Saúde e Assistência Social
☐ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,
Segurança Pública e Direitos da Mulher
☐ Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência,
Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
☒ Vereadores ☒ Procuradoria Jurídica
Data: 26/11/19

EMENDA IMPOSITIVA Nº 34/2019

Autor: RONALDO PINTO DE ANDRADE

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 34 AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4114/2019

Data: 20/11/2019 - Horário: 10:33



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria de Assistência Social – Adaptação do espaço do equipamento CRAS, Centro para acessibilidade.	R\$10.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2019.

Vereador RONALDO PIPAS



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

Dê acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Secretaria de Assistência Social, **direcionado para adaptação do espaço do equipamento CRAS, Centro para acessibilidade.**

Sendo assim, espero contar com a colaboração de todos, que certamente compreenderão a intenção da emenda, optando assim pela aprovação da mesma.